



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CEP. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI NR. 1020 DE 14/FEVEREIRO/2001

Aprova Loteamento
urbano pertencente ao Sr. Hudson
Rocha e contém outras disposições.


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PARANAIBA, Estado de Minas Gerais, Deputado e seu
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

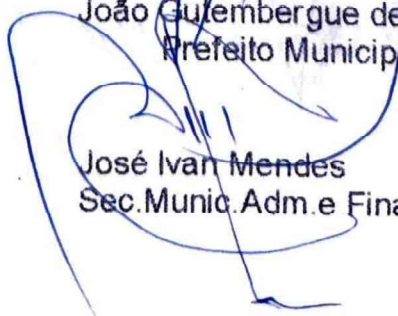
Art. 1º- Fica aprovado o loteamento de
área de terreno situado na Fazenda Olhos D' Agua e
Caetés , dentro dos limites do perímetro urbano de Rio
Paranaíba, de acordo com planta e memorial descritivo , de
propriedade do Sr. HUDSON ROCHA.

Art. 2º- Fica, o referido loteamento ,
denominado como BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Art. 3º- Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta pertencer que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARANAIBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2001.


João Gulemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças